



EDITAL N.º 030/2025-PROESP/UFAM
CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO À EXTENSÃO IEX DO
PROEXT-PG UFAM

Processo SEI N.º 23105.015436/2025-97

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO e da Coordenação Institucional do projeto PROEXT-PG UFAM, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de 01 (um) bolsista de graduação, na modalidade de iniciação à extensão (IEXT) para atuar no projeto “PROEXT-PG UFAM: Conhecimento e formação A pós-graduação e a extensão para o desenvolvimento do Amazonas”, cuja concessão da bolsa foi aprovada no âmbito do PROGRAMA DE EXTENSÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR NA PÓS-GRADUAÇÃO (PROEXTPG) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Sendo assim, resolve-se por meio desta chamada simplificada estabelecer datas, critérios e procedimentos para a seleção de candidatos a bolsas ofertadas para desenvolver atividades de extensão e pesquisa em nível de graduação.

1. DISPOSIÇÃO GERAL E REGULAMENTAÇÕES:

1.1. A regulamentação do processo seletivo e da dinâmica de funcionamento do trabalho do(a) bolsista está amparada no Edital Conjunto nº 3/2024 CAPES, na Portaria Conjunta CAPES/SESU no 1, de 2023 e na Portaria CAPES no 76, de 7 de março de 2024.

2. DO PROJETO INSTITUCIONAL

2.1 O Programa institucional PROEXT-PG da Universidade Federal do Amazonas tem como objetivo principal fomentar ações extensionistas integrativas e interdisciplinares de sete distintos Programas de Pós-Graduação da instituição.

2.2 O desenvolvimento do Programa converge ensino, pesquisa e extensão com vistas a elevar a visibilidade e impacto dos Programas de Pós-graduação da UFAM na sociedade fomentando articulações com a comunidade local e regional, redes públicas de ensino, movimentos sociais e instituições públicas de modo a nuclear potenciais políticas públicas direcionadas à comunidade amazonense e da Amazônia Legal, assim como convergir para desdobramentos nacionais.

2.3. As ações a serem desenvolvidas vão de encontro às demandas atuais da comunidade amazonense e extrapolam para o cenário nacional. A equipe da proposta é formada pela comunidade de docentes, discentes, egressos, técnicos administrativos em educação de sete (7) PPGs da UFAM: Programas de Pós-graduação em Antropologia Social, Letras, Ensino de Ciência e Matemática, Zoologia, Imunologia Básica e Aplicada, Química e Psicologia.

2.4. O PROEXT-PG UFAM tem como objetivo principal consolidar de modo prático e integrado as ações extensionistas e interdisciplinares de sete distintos Programas de Pós-Graduação da instituição com vistas a formação qualificada de graduandos, pós-graduação e pós-doutores como agentes de transformação social.

3. ATUAÇÃO DO(A) BOLSISTA IEX NO PROJETO INSTITUCIONAL PROEXT-PG

3.1. O (a) bolsista integrará as ações de extensão dos diferentes programas possibilitando ações multidisciplinares envolvendo ações conjuntas de extensão entre programas de pós-graduação.

3.2. O(a) bolsista de graduação auxiliará diretamente o bolsista de Pós-doutorado do projeto atuando na produção de materiais para divulgação das ações, atuará nas atividades presenciais a serem realizadas nas comunidades e na UFAM, assim como na produção de materiais para as mídias e gestão dos perfis das redes sociais do projeto.

4. REQUISITOS E PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. O candidato à bolsa de extensão deverá atender aos seguintes requisitos e perfil:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de graduação em jornalismo ou relações públicas da UFAM;
- II. Estar cursando do 1º ao 4º período do curso de graduação;
- III. Ter currículo cadastrado na plataforma Lattes;



- IV. Atender às atribuições imposta pela Portaria nº 76 de 7 de março de 2024.
- V. Ter disponibilidade para atuar no projeto pelo período da bolsa (24 meses), de forma presencial, com carga horária mínima de 12 horas semanais.
- VI. Possui bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consistente às normas da IES correspondendo a um coeficiente de rendimento escolar mínimo de 5.00 (escala de 0 a 10), comprovado por meio da apresentação do histórico escolar analítico.

5. CONCESSÃO DA BOLSA

- 5.1. A bolsa de iniciação à extensão vinculada ao PROEXT-PG terá duração de 24 meses, sendo improrrogável.
- 5.2. O valor da bolsa é definido pela CAPES conforme Capítulo II, seção I da Portaria nº 76 de 7 de março de 2024. O atual valor da bolsa iniciação à extensão é de R\$ 700,00 (setecentos reais).
- 5.3. A implementação da bolsa está prevista para o mês de junho de 2025, porém, sua efetivação depende de trâmites e liberações junto ao órgão de fomento (CAPES).
- 5.4. A existência de alguma inadimplência do bolsista com a CAPES ou com qualquer órgão da Administração Pública Federal, direta ou indireta, constitui fator impeditivo para a realização dos pagamentos das bolsas.
- 5.5. A participação na condição de bolsista na graduação não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a Capes.
- 5.6. As bolsas serão pagas diretamente ao beneficiário pelo sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA). Após a implementação da bolsa no SCBA não será permitida a substituição do bolsista, salvo se não tiver sido realizado pagamento de mensalidade ao beneficiário. Da mesma maneira é vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.
- 5.7. Para o recebimento da bolsa, não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. Lançamento da Chamada no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP): 25/04/2025.
- 6.2. Inscrições via e-mail (proextpgufam@gmail.com): 05/05/2025 a 09/05/2025.
- 6.3. Divulgação preliminar dos inscritos no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP): 12/05/2025.
- 6.4. Interposição de Recurso via e-mail (proextpgufam@gmail.com): 13 e 14/05/2025.
- 6.5. Divulgação definitiva da relação dos inscritos no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP): 15/05/2025.
- 6.6. Divulgação da Banca Examinadora no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP): 16/05/2025.
- 6.7. Análise pela Banca Examinadora- entrevista com candidato: 20/05/2025 a 23/05/2025.
- 6.8. Divulgação do resultado preliminar: 26/05/2025
- 6.9. Interposição de Recurso via e-mail (proextpgufam@gmail.com): 27 e 28/05/2025.
- 6.10. Divulgação do Resultado final: 29/05/2025.
- 6.11. Data prevista para o cadastro do bolsista no Sistema de Controle e Bolsas de Auxílios (SCBA) da CAPES: 02/06/2025.

7. DAS INSCRIÇÕES

- 7.1. As inscrições para o processo seletivo serão isentas de pagamento e deverão ser realizadas online, no período indicado no cronograma (item 5). As inscrições serão recebidas unicamente por meio do envio de toda documentação para o e-mail do projeto PROEXT PG (proextpgufam@gmail.com) até as 23h59min do dia 09/05/2025 (fuso horário de Manaus).
- 7.2. As solicitações de inscrição cujo horário e data de envio ultrapassarem o limite indicado não serão avaliadas, mesmo que contenham todos os documentos exigidos.



7.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato (a) certificar-se de que todos os documentos foram devidamente anexados antes do envio para o e-mail do PROEXT -PG (proextpgufam@gmail.com). Não serão acessados pela coordenação do projeto, documentos dispostos em qualquer nuvem ou outro repositório digital ou físico. A não apresentação dos documentos implicará no indeferimento da inscrição.

7.4. A Banca Examinadora não se responsabilizará por e-mails que não chegarem em tempo hábil ou corrompidos. A confirmação da inscrição será feita por e-mail, sendo este com efeito de comprovação da inscrição do(a) candidato(a).

8. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

8.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos em formato pdf.

I. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I deste edital);

II. Cópia de documento oficial com foto contendo RG e CPF ou CNH com RG e CPF. Se estrangeiro, cópia do Passaporte;

III. Cópia do comprovante de matrícula atualizado.

IV. Cópia do Histórico analítico do curso de graduação emitido pelo e-campus.

V. Carta de intenção, contendo, no máximo, 3 (três) páginas. Nesta carta, o(a) candidato(a) deverá fazer uma breve apresentação de sua trajetória acadêmica e/ou profissional e indicar as razões pelas quais deseja participar do PROEXT-PG, mostrando como essas atividades ajudam a consolidar e a fortalecer a extensão na universidade.

VI. Cópia do currículo atualizado cadastrado na Plataforma Lattes;

8.2. Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser digitalizados e encaminhados em documento único no formato PDF identificado com o nome completo do candidato.

9. PROCESSO SELETIVO

9.1. O(A) candidato (a) será selecionado (a) pela Coordenação PROEXT-PG a partir da análise preliminar da homologação da inscrição sobre a verificação da documentação enviada.

9.2. O processo seletivo será composto por uma única fase, sendo seus dois itens de avaliação:

I. Desempenho na entrevista em consonância com o exposto na carta de intenção e os requisitos deste edital (pontuação 0 -10, pontos, peso 2)

II. Desempenho acadêmico do estudante – coeficiente de rendimento escolar (pontuação 0-10 pontos, peso 1).

9.3. A entrevista com candidatos será individual e será realizada de modo presencial no período previsto no cronograma (item 6) no horário de 9h as 17hs. A data e horário da apresentação de cada candidato será comunicada ao e-mail do(a) candidato (a) com 48 horas de antecedência.

9.4. As entrevistas ocorrerão no auditório do Instituto de Ciências Biológicas no 3º andar do prédio ICB bloco 1 localizado no setor sul, do Campus Universitário - Senador Arthur Virgílio Filho.

9.5. A entrevista a ser conduzida com o (a) candidato (a), será de no mínimo 10 e no máximo 15 minutos. O não comparecimento do candidato no horário estabelecido para apresentação do projeto resultará na sua eliminação do processo seletivo.

9.6. A pontuação final classificatória será composta pela somatória das notas atribuídas em cada critério estabelecido considerando o peso atribuído para cada item.

9.7. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7(sete) pontos na avaliação da entrevista considerando o anexo II.

9.8. A nota final será composta pela média ponderada das notas dos 2 itens:

$$NF = [(NDE \times 2) + (NCRE \times 1)]/3$$

NF= Nota Final; NDE Nota do Desempenho na Entrevista; NCRE= Nota do Coeficiente de Rendimento Escolar.

9.9. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1) a pontuação parcial obtida na entrevista; 2) pontuação parcial obtida na avaliação do desempenho do estudante atestado pelo histórico escolar.

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS



10.1. A classificação dos candidatos será em ordem decrescente de sua pontuação e será divulgado no campo Edital, no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP, conforme o calendário das etapas do processo seletivo.

11. DO PRAZO RECURSAL

11.1. O candidato interessado disporá de até 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado preliminar a ser divulgado no campo Edital, no link [PROPESP \(ufam.edu.br\)](http://PROPESP.ufam.edu.br) destinado ao Edital na página da PROPESP.

11.2. Os recursos deverão ser solicitados no período determinado conforme o cronograma e encaminhados para o e-mail proextpgufam@gmail.com.

11.3. Não serão aceitos pedidos de recursos apresentados após o prazo estabelecido no cronograma deste edital.

11.4. Após a análise dos recursos, será publicado o Resultado Final correspondente. Não serão aceitos recursos de recursos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

12.1. O bolsista de IEX do PROEXT-PG da CAPES da UFAM, deverá:

- I. Participar das atividades definidas no âmbito do projeto;
- II. Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III. Informar imediatamente ao coordenador do projeto qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV. Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos;
- VI. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- VII. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes; e
- VIII. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para este processo seletivo neste edital, sendo de responsabilidade do candidato a preservação dos originais da documentação requerida para a inscrição.

13.2. Será possibilitado à Banca Examinadora do presente edital, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

13.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo comitê gestor do PROEXT-PG da UFAM.

13.4. O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.5. Os casos omissos no presente edital serão avaliados e resolvidos pela Banca Examinadora.

Manaus, 25 de abril de 2025.

Profa. Dra. Maria Teresa Gomes Lopes
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM	ASPECTO A SER AVALIADO / NOTA	NOTA
1	Clareza e coerência na justificativa do interesse no projeto – 0 a 7 pontos	
2	Alinhamento entre os objetivos do projeto e a experiência prévia relevante. 0 a 3 pontos	
Pontuação do candidato total - Até 10 pontos		

A nota final candidato nesta fase será obtida a partir da média das notas dos três membros da banca de seleção